

PORTARIA Nº 532/SIA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Excluir o aeródromo privado Jauá (BA) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.002438/2018-13,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Jauá;

II - código OACI: SJUK;

III - município (UF): Camaçari (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 48' 32" S / 038° 14' 51" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de março de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 742/SIA, de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 27 de março de 2015, Seção 1, Página 3.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO